



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

"Um novo tempo uma nova história"



PORTARIA Nº 75 /2019

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, Sr. **LUCIANO FONSECA DE SOUSA** e o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bertolândia, Sr. **DANIEL CORREIA DA FONSECA**, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei nº 305 de 2013;

CONSIDERANDO que o senhor **LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO** servidor público municipal, matrícula nº0067, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LOTADO NA Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento legal no art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 55, da Lei Municipal nº 305/2013, com proventos integrais e paridade, no valor de 1.347,30 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais, Trinta Centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

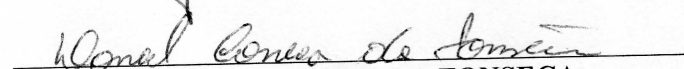
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS MENSAIS	
A. Vencimento, no Termo da Lei Municipal nº 307, de Setembro de 2013	R\$ 998,00
Vantagens Remuneratórias	
B. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 60 da Lei Municipal nº 313/2014	R\$ 349,30
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.347,30
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.347,30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertolândia – PI, 25 de OUTUBRO de 2019.


LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bertolândia – PI.


DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bertolândia – IPMB